



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

B O L E T I M D E S E R V I Ç O

REITORIA

Ano 2020 - Edição Nº 1

PORTARIA Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2020

Designa Comissão de Concurso e Seleção do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo do EBTT – Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 1º do art. 80 do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.1967, publicado no D.O.U. de 27.02.1967, e em obediência ao art. 43 do Decreto nº 93.872, de 23.12.1986, publicado no D.O.U. de 24.12.1986;

Considerando a determinação legal prevista no inciso II do art. 37 da Constituição Federal e no art. 41 da Lei 12.378/2010, que dispõe que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Concurso e Seleção - CCS

Parágrafo Único. Constituir a CCS - Comissão de Concurso e Seleção, com docentes integrantes de cada Centro para qual seja destinadas vagas no certame, indicados pelos Centros e designados pelo Reitor para atuação em conjunto com a COMPROV - Comissão de Processos Vestibulares, no Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira de EBTT – Ensino Básico, Técnico e tecnológico Federal.

Art. 2o. Designa e nomeia os membros a seguir mencionados, para compor à CCS - Comissão de Concurso e Seleção para provimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal de EBTT – Ensino Básico, Técnico e tecnológico Federal, conforme quadro abaixo.

Centro <i>campus</i>	Nome	SIAPE	Unidade Acadêmica/ Lotação	Condição
ETSC - Cajazeiras	Wellington Bezerra de Sousa	2510518-1	ETSC	Titular
	Raimundo Gonçalo Cariri	1563258-8	ETSC	Suplente
CH - Campina Grande	Tânia Lúcia de Araujo Queiroz	2202714-7	UAEI	Titular
	Thaís Oliveira de Lima	2379518-1	UAEI	Suplente

Parágrafo Único. A presidência será escolhida entre docentes membros da Comissão em reunião e comunicada ao público no endereço eletrônico da COMPROV.

Art. 3º Concede à CCS, no exercício de suas atribuições, autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do Concurso Público, podendo praticar todos e quaisquer atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva do certame, devendo todas as medidas adotadas ser em conformidade com a Legislação em vigor.

Art. 4º Compete à Comissão, em conjunto com à COMPROV, o acompanhamento, fiscalização e execução das atividades de todo o processo para realização do certame, bem como demais atribuições previstas no Edital do certame.

Art. 5º Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade em linha reta ou colateral, até o terceiro grau impedimento de participação no concurso público.

Art. 6º Após concluídos os trabalhos, à CCS apresentará ao Colegiado Pleno, o relatório detalhado das atividades desenvolvidas.

Art. 7º Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 2, DE 7 DE JANEIRO DE 2020

Designa Comissão de Concurso e Seleção do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo do Magistério Superior e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 1º do art. 80 do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.1967, publicado no D.O.U. de 27.02.1967, e em obediência ao art. 43 do Decreto nº 93.872, de 23.12.1986, publicado no D.O.U. de 24.12.1986;

Considerando a determinação legal prevista no inciso II do art. 37 da Constituição Federal e no art. 41 da Lei 12.378/2010, que dispõe que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Concurso e Seleção - CCS

Parágrafo Único. Constituir a CCS - Comissão de Concurso e Seleção, com docentes integrantes de cada Centro para qual seja destinadas vagas no certame, indicados pelos Centros e designados pelo Reitor para atuação em conjunto com à COMPROV - Comissão de Processos Vestibulares, no Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira do Magistério Superior Federal.

Art. 2º Designa e nomeia os membros a seguir mencionados, para compor à CCS - Comissão de Concurso e Seleção para provimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal do Magistério Superior Federal, conforme quadro abaixo.

Centro – <i>campus</i>	Nome	SIAPE	Unidade Acadêmica Lotação	Condição
CCT – Campina Grande	Antônio Almeida Silva	0336938-1	UAEM	Titular
	Kennerson Nascimento de Sousa Lima	1730949-1	UAMat	Suplente
CCTA – Pombal	Helber Rangel Formiga Leite de Almeida	1637323-3	UACTA	Titular
	Ancélio Ricardo de Oliveira Gondim	1768510-7	UAGRA	Suplente
CDSA – Sumé	Alex Bruno Ferreira Marques do Nascimento	2056139-1	UAGESP	Titular
	Carina Seixas Maia Dornelas	1771906-1	UATEC	Suplente
CES – Cuité	Marisa de Oliveira Apolinário	1300996-4	UABQ	Titular
	Matheus Figueiredo Nogueira	1842347-5	UAENF	Suplente
CFP – Cajazeiras	Edvanina de Sousa Costa Queiroz	1640544-5	UACV	Titular
	Erlane Aguiar Feitosa de Freitas	1070826-8	UAL	Suplente
CH – Campina Grande	Cláudia Nascimento de Queiroz	0426499-0	UAEF	Titular
	Kátia Patrício Benevides Campos	3412706-1	UAEd	Suplente
CSTR – Patos	Wilson Wouflan Silva	0338111-9	UACB	Titular
	Luciano de Brito Junior	1809922-8	UACV	Suplente
CTRN – Campina Grande	Matheus Augusto de Bittencourt Pasquali	1031589-4	UAEAL	Titular
	Raoni Venâncio dos Santos Lima	2025423-5	UAEC	Suplente

Parágrafo Único. A presidência será escolhida entre docentes membros da Comissão em reunião e comunicada ao público no endereço eletrônico da COMPROV.

Art. 3º Concede à CCS, no exercício de suas atribuições, autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do Concurso Público, podendo praticar todos e quaisquer atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva do certame, devendo todas as medidas adotadas ser em conformidade com a Legislação em vigor.

Art. 4º Compete à Comissão, em conjunto com à COMPROV, o acompanhamento, fiscalização e execução das atividades de todo o processo para realização do certame, bem como demais atribuições previstas no Edital do certame.

Art. 5º Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade em linha reta ou colateral, até o terceiro grau impedimento de participação no concurso público.

Art. 6º Após concluídos os trabalhos, à CCS apresentará ao Colegiado Pleno, o relatório detalhado das atividades desenvolvidas.

Art. 7º Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 3, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições previstas no Art. XVII do Estatuto da UFCG, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 152 da lei Nº. 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, e considerando a solicitação apresentada no Ofício SEI nº 1/2020/CPPAD/REITORIA, de 06 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar Geórgia Carla de Vasconcelos Pina, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº1115972, lotada na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para em substituição a Ana Maria Barros Servilha Costa Angelino, Secretária Executiva, Matrícula SIAPE Nº 17611308, lotada na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 170, de 9 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Reitoria nº 64, de 17 de dezembro de 2019, referente ao Processo Nº 23096.027220/14-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor



Reitor: Vicemário Simões
Vice-Reitor: Camilo Allyson Simões de Farias
Chefe de Gabinete: Gerbeson Davy Melo da Silva
Jornalista responsável: Marinilson Braga DRT/1.614-PB.

Publicado em 8 de janeiro de 2020